

DECRETO Nº 4 DE 2 DE DEZEMBRO DE 1969.*

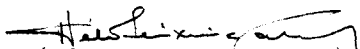
(Dispõe que se observe, na execução do Orçamento da Câmara Municipal de Sorocaba, para o Exercício Financeiro de 1970, a seguinte discriminação de despesas de - - acôrdo com a Lei Municipal nº 1.576, de 24 de novembro de 1969 e nos termos da - Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA decreta:

Artigo 1º - Na Execução do Orçamento Analítico da Câmara Municipal de Sorocaba, para o Exercício Financeiro de 1970, será observada a discriminação da despesa, de acôrdo com o seguinte desdobramento:

C O D I G O S		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS	SOMAS	SUB-TOTAL	TOTAL-GERAL
LOCAL	GERAL					
1		<u>PODER LEGISLATIVO</u>				
1.10		<u>Câmara Municipal</u>				
	3.0.0.0. 00	DESPESAS CORRENTES				
	3.1.0.0. 00	DESPESAS DE CUSTEIO				
	3.1.1.0. 00	<u>PESSOAL</u>				
	3.1.1.1. 00	Pessoal Civil	188.500,00			
	3.1.2.0. 00	<u>MATERIAL DE CONSUMO</u>				
		Materiais de Consumo em Geral	18.600,00			
	3.1.3.0. 00	<u>SERVIÇOS DE TERCEIROS</u>				
		Serviços Prestados em Geral	45.000,00			
	3.1.4.0. 00	<u>ENCARGOS DIVERSOS</u>				
		Despesas Diversas	<u>14.400,00</u>	266.500,00		
	3.2.0.0. 00	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>				
	3.2.3.0. 00	TRANS.DE ASSIST. E PREVIDÊNCIA SOCIAL				
	3.2.3.2. 00	Pensionistas	5.600,00			
	3.2.3.3. 00	Salário Família	7.200,00			
	3.2.5.0. 00	<u>CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL</u>				
		Contribuições do Empregador	15.000,00			
	3.2.7.0. 00	<u>DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>				
	3.2.7.6. 00	Diversos	<u>1.000,00</u>	<u>28.800,00</u>	295.300,00	
	4.0.0.0. 00	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>				
	4.1.0.0. 00	<u>INVESTIMENTOS</u>				
	4.1.3.0. 00	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES				
		Equipamentos e Instalações em Geral			<u>38.000,00</u>	333.300,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 1970, revogadas as disposições em contrário.


(Hélio Teixeira Calado)
PRESIDENTE


(André José Valarelli)
SECRETÁRIO